



**RESOLUÇÃO Nº 054/2025-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente  
resolução publicada no site  
[www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia  
04/6/2025.

**Aprova “ad referendum” o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SEIC/UEM – Programa de Residência Técnica em Políticas de Especialização Produtiva.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 23.887.194-8;

Considerando contido no Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SEIC/UEM - Programa de Residência Técnica em Políticas de Especialização Produtiva;

Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SEIC/UEM - Programa de Residência Técnica em Políticas de Especialização Produtiva, sob a coordenação do Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 04 de junho de 2025.

*Prof. Dr. João Marcelo Cribellate,*  
**Diretor.**

Referendada na 154ª Reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Em, 27 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.